

LEI N.º 3.627 DE 04 DE dezembro DE 1978.

Reconhece de utilidade pública a Associação Comunitária "Todos os Santos" e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária "Todos os Santos" com sede no povoado "Todos os Santos", município de São Pedro, deste Estado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de dezembro de 1978.

Djalma Batista Lins
GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIO DO GOVERNO

PUBLICADO

Diário Oficial n.º 234

Data: 12/12/18

Ronaldo das Aquilas
Ass. do responsável